



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental José Waldemar Alcântara e Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                             |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Waldemar Alcântara e Silva, nesta Capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, o aprova na educação de jovens e adultos, a partir de 2006 até 31.12.2011, concede autorização para o exercício de direção em favor de Fernando Barroso de Albuquerque enquanto permanecer no cargo comissionado e homologa o regimento escolar. |                           |                             |
| <b>RELATORA:</b> Angélica Monteiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                             |
| <b>SPU Nº</b> 05364974-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>PARECER:</b> 0631/2007 | <b>APROVADO:</b> 10.09.2007 |

### **I – RELATÓRIO**

Fernando Barroso de Albuquerque, diretor da Escola de Ensino Fundamental José Waldemar Alcântara e Silva solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino, a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação na modalidade educação de jovens e adultos.

Pertence à rede estadual de ensino, localizada na Rua Professor Paulo Lopes, nº 1260, no bairro Autran Nunes, Cep: 60.510-390, nesta capital. A instituição foi criada pelo Decreto Lei nº 26.144 e credenciada anteriormente pelo CEC, através do Parecer nº 1013/2002, com validade até 31.12.2005.

Fernando Barroso de Albuquerque, diretor da instituição, é licenciado em Educação Física pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR e possui especialização em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio pela Universidade Vale do Acaraú - UVA e Maria Nelda Viana Almeida é a secretária escolar, registro nº 9105/ SEDUC.

O corpo docente é constituído por vinte professores sendo 30% habilitados e 70% autorizados.

Consta no processo: requerimento ao Conselho de Educação; diploma e certificado do diretor; diário Oficial com a nomeação do núcleo gestor; habilitação da secretária escolar; projeto pedagógico e proposta curricular; regimento escolar; mapa curricular do ensino fundamental e da EJA; declaração da entrega do censo escolar de 2005 e do relatório anual 2004/2005; relação das melhorias realizadas no prédio, no mobiliário, nos equipamentos, material didático e acervo bibliográfico; quadro do corpo docente acompanhado da habilitação e/ou autorização; projeto para a EJA – 2º segmento; mapa curricular para a EJA; quadro do corpo docente da EJA; e ficha de informação escolar.

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (0XX) 85 31012011 / FAX (0XX) 85 31012004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cee.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cee.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitador: Neto  
Revisor: Ana Bessa



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0631/2007

A Escola oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos oferecidos e realizou melhorias e adaptações desde o último credenciamento, com a aquisição de equipamentos, mobiliário e títulos para enriquecimento do acervo bibliográfico.

O projeto pedagógico se referencia numa proposta que seja capaz de contribuir para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, a partir de valores, como a participação, igualdade, criticidade e o respeito mútuo, considerando que o acesso ao conhecimento possibilita a construção da cidadania plena. Acredita que o envolvimento das famílias é fundamental para o alcance dos objetivos propostos, que será alcançado através de reuniões, debates e seminários. Como resultado dessa parceria, já foi constituído o Grupo de Assistência aos Alunos Faltosos-GAAF, visando diminuir a evasão existente.

A instituição de ensino apresentou o regimento escolar, atendendo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN – nº 9.394/1996 e Resolução nº 395/2005 deste Conselho. Os currículos estão estruturados com base nos parâmetros curriculares, constituídos por disciplinas, apresentando uma base nacional comum e uma parte diversificada, totalizando uma carga horária de 800 horas anuais para o ensino fundamental e para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º segmento.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 372/2002, 363/2003 e 395/2005, deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Waldemar Alcântara e Silva, nesta Capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação da EJA, até 31.12.2011, à autorização para o exercício de direção em favor de Fernando Barroso de Albuquerque, enquanto permanecer no cargo comissionado e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (0XX) 85 31012011 / FAX (0XX) 85 31012004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cee.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cee.informatica@cee.ce.gov.br)

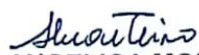
Digitador: Neto  
Revisor: Ana Bessa



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0631/2007

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2007.

  
ANGELICA MONTEIRO  
Relatora

  
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA  
Presidente da Câmara

  
EDGAR LINHARES LIMA  
Presidente do CEC

---

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (0XX) 85 31012011 / FAX (0XX) 85 31012004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cee.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cee.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitador: Neto  
Revisor: Ana Bessa